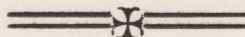




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 41/80 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1980.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉ
DITOS SUPLEMENTARES.

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares nas seguintes Unidades Orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL - 2.001

0.100 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 2.500,00

DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO-2.007

0.500 - 3.1.1.1.01-Vencimentos e vantagens fixas....." 394.099,38

SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA - 2.011

0.502 - 3.1.1.1.01-Vencimentos e vantagens fixas....." 181.645,12

SETOR DE ESTRADAS E OFICINAS - 2.015

0.506 - 3.1.1.1.01-Vencimentos e vantagens fixas....." 12.195,20

SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - 2.012

0.503 - 3.1.3.2 -Outros serviços e encargos....." 505.000,00

TotalCr\$1.095.439,70

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir as seguintes dotações orçamentárias do presente exercício financeiro:

CÂMARA MUNICIPAL - 2.001

0.100 - 3.1.1.1.02-Despesas Variáveis.....Cr\$ 8.000,00

GABINETE DO PREFEITO *- 2.002

0.200- 3.1.1.1.02-Despesas Variáveis " 92.000,00

DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO-2.010

0.500 - 3.1.2.0 -Material de Consumo....." 35.000,00

SETOR DE ESTRADAS E OFICINAS - 2.015

0.506 - 3.1.2.0 -Material de Consumo....." 35.000,00

0.506 - 3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos....." 24.000,00

TotalCr\$ 194.000,00

Art. 3º - Servirão de recurso para a cobertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º o seguinte:

a) - as reduções de verbas previstas no artigo anteriorCr\$ 194.000,00

b) - o excesso de arrecadação verificado no c/ exercícioCr\$ 901.439,70

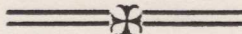
Cr\$1.095.439,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



. . .

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Caçapava do Sul, 30 de dezembro de 1980.

Cyrol Carlos de Melo
Cyrol Carlos de Melo,
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Otômar Olegues Vivian
Otômar Olegues Vivian,
Diretor Municipal de Coordenação e Serviços Gerais.